

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 17 de agosto de 2023 • Edição Extraordinária 2577 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO PORTARIAS

### PORTARIA Nº 637/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGAO ELETRÔNICO Nº 049/2023	PROCESSO Nº 601/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

### PORTARIA Nº 639/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023	PROCESSO Nº 569/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
Presidente da Comissão Especial de Licitação	ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA XAVIER
Membro da Comissão Especial de Licitação	HELIO SCHNEIDER PAULUS NETO
Membro da Comissão Especial de Licitação	REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

### PORTARIA Nº 638/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGAO ELETRÔNICO Nº 038/2023	PROCESSO Nº 512/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Fiscal do Contrato	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

### PORTARIA Nº 640/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGAO ELETRÔNICO Nº 064/2023	PROCESSO Nº 827/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.
Fiscal do Contrato	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

**PORTARIA Nº 641/2023**

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, o Senhor **CLÉCIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **Chefe Seção da Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes**, designado pela Portaria nº 157/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 16 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**

PREFEITO EM EXERCICIO

ELO.

**PORTARIA Nº 643/2023**

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, o Senhor **GUSTAVO COLOGNESE DENARDI**, que exercia a função de **Coordenador do Departamento de Arquitetura e Engenharia**, designado pela Portaria nº 535/2022.

Registre-se e publique-se, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 17 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**

PREFEITO EM EXERCICIO

ELO.

**PORTARIA Nº 642/2023**

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 484 de 04 de julho de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **CLÉCIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Motorista – Categoria “D”**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 16 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**

PREFEITO EM EXERCICIO

ELO.

**PORTARIA Nº 644/2023**

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, o Senhor **PHILIPPE RAZIA DEL PAULO**, para exercer a função de **Coordenador do Departamento de Arquitetura e Engenharia**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 17 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**

PREFEITO EM EXERCICIO

ELO.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.334 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 2.307 de 18 de maio de 2023, que aprovou o Loteamento Reserva Belas Artes.”

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Altera-se o Artigo 3º, por erro material, no Decreto Municipal nº 2.307 de 18 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

#### ZONEAMENTO

RUA GIORDANO BRUNO		
QUADRAS	LOTES	ZONA
5	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22	ZR2

RUA PIERRE AUGUSTE RENOIR		
QUADRAS	LOTES	ZONA
5	23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36	ZR2
4	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24	ZR2

RUA FREDERIC CHOPIN		
QUADRAS	LOTES	ZONA
4	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	ZR2
3	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24	ZR2

RUA RICHARD WAGNER		
QUADRAS	LOTES	ZONA
3	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	ZR2
2	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24	ZR2

RUA CLAUDE MONET		
QUADRAS	LOTES	ZONA
2	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	ZR2
1	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	ZR2

RUA JOHANN SEBASTIAN BACH		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10	ZR2

RUA VINCENT VAN GOGH		
QUADRAS	LOTES	ZONA
5	37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57	ZR2

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

**DECRETO Nº 2.335 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Transformação e Organização dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT”.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 58, XVIII da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Quadro Geral de Vagas de Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Poder Executivo de Primavera do Leste, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 704 de dezembro de 2001, abaixo listado:

**I – 01** (uma) vaga do cargo de Encarregado de Apoio Administrativo, passa a ser 01 (uma) vaga para o cargo de Encarregado da Proteção Social Básica.

**Artigo 2º** - Fica substituído o Anexo II da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 17 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

**ANEXO I**

**ALTERA O ANEXO II DA LEI 704/2001**  
**ANEXO II**  
**QUADRO GERAL VAGAS DE CARGOS**  
**COMMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

<b>Denominação do Cargo – COMMISSIONADOS</b>	<b>Quant.</b>	<b>Escolaridade</b>
Assessor Jurídico	1	Superior Específico
Assessor Geral de Gabinete	1	Experiência Específica
Assessor Orçamentário e de Contabilidade	1	Experiência Específica
Assistente de Serviços Culturais	2	Experiência Específica
Assistente Jurídico	2	Experiência Específica
Agente de Desenvolvimento	1	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Dança, Patrimônio Cultural, Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura	1	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Música e Artes Visuais	1	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Teatro, Performance, Audiovisual e Circo	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe da Casa do Artesão	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Comunicação	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Sonorização	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Iluminação	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Desenvolvimento Econômico	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe do Gabinete	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Meio Ambiente	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Proteção Social Básica	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Recursos Materiais	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços de Assistência Social	3	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços de Saúde	9	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Culturais	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Educacionais	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Esportivos	3	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Fazendários	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Tributos	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas	2	Experiência Específica
Chefe de Gabinete	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Apoio Administrativo	1	Experiência Específica
Chefe de Seção da Cozinha Comunitária	1	Experiência Específica
Chefe de Seção da Padaria Municipal	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Assistência Social	3	Experiência Específica
Chefe de Seção do CPD da Saúde	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Estradas de Rodagem	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Gabinete	4	Experiência Específica
Chefe de Seção de Manutenção	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Programa de Geração de Emprego	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Recursos Humanos	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de SAMU 192	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços de Saúde	4	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços de Infraestrutura	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços Esportivos	1	Experiência Específica
Chefe de Seção do Lar do Idoso	1	Experiência Específica
Chefe de Seção do PROCON	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Planejamento	1	Experiência Específica
Coordenador da CEMIP	1	Experiência Específica

Coordenador da alimentação Escolar	1	Experiência Específica
Coordenador de Agricultura	1	Experiência Específica
Coordenador de Assistência Social	1	Experiência Específica
Coordenador do Aeródromo	1	Experiência Específica
Coordenador de Cultura e Juventude	1	Experiência Específica
Coordenador de Comunicação	1	Experiência Específica
Coordenador de Inovação	1	Experiência Específica
Coordenador de Tributação	1	Experiência Específica
Coordenador de Recuperação de Crédito Fiscal	1	Experiência Específica
Coordenador de Processos Administrativos e Autos de Infração	1	Experiência Específica
Coordenador do Departamento de Arquitetura e Engenharia	1	Experiência Específica
Coordenador do Setor de Frotas	1	Experiência Específica
Coordenador de Convênios	1	Experiência Específica
Coordenador de Estradas de Rodagem	2	Experiência Específica
Coordenador de Fiscalização de Tributos	1	Experiência Específica
Coordenador de Gabinete	1	Experiência Específica
Coordenador de Habitação	1	Experiência Específica
Coordenador de Indústria e Comércio	1	Experiência Específica
Coordenador de Licitação	1	Experiência Específica
Coordenador de Meio Ambiente	1	Experiência Específica
Coordenador da Unidade do Pronto Atendimento	1	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento	1	Experiência Específica
Coordenador do Núcleo de Saúde Mental	1	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários	1	Experiência Específica
Coordenador de Jornalismo	1	Experiência Específica
Coordenador de Recursos Materiais	1	Experiência Específica
Coordenador de Serviços Urbanos	2	Experiência Específica
Coordenador de Serviços Esportivos	1	Experiência Específica
Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos	1	Experiência Específica
Coordenador de Transporte Escolar	1	Experiência Específica
Coordenador de Turismo e Lazer	1	Experiência Específica
Coordenador do Almoxarifado Central	1	Experiência Específica
Encarregado da Junta do Serviço Militar	1	Experiência Específica
Encarregado da Proteção Social Básica	10	Experiência Específica
Encarregado de Apoio Administrativo	7	Experiência Específica
Encarregado de Assuntos Jurídicos	6	Experiência Específica
Encarregado de Comunicação	3	Experiência Específica
Encarregado de Comunicação Social	1	Experiência Específica
Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio	2	Experiência Específica
Encarregado de Jornalismo	1	Experiência Específica
Encarregado do Setor de Frotas	1	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Humanos da SINFRA	1	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Materiais	1	Experiência Específica
Encarregado de Compras da Educação	1	Experiência Específica
Encarregado de Seção Técnica	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Administrativos da Educação	4	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Administrativos do Gabinete	2	Superior Específico
Encarregado de Serviços de Agricultura Familiar	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Habitacionais	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Saúde	6	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Culturais	2	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Esportivos	3	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Fazendários	3	Experiência Específica
Encarregado de Viação e Obras Públicas	3	Experiência Específica
Encarregado do Programa de Proteção de Emprego	1	Experiência Específica
Gestor de Convênios	1	Experiência Específica
Procurador Geral do Município	1	Superior Específico
Procurador Geral do Município Adjunto	1	Superior Específico
Representante Escritório Cuiabá	2	Experiência Específica
Secretário de Administração	1	Experiência Específica
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	1	Experiência Específica
Secretário de Assistência Social	1	Experiência Específica
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	1	Experiência Específica
Secretário de Desenvolvimento Econômico	1	Experiência Específica
Secretário de Educação	1	Experiência Específica
Secretário de Esporte	1	Experiência Específica
Secretário de Fazenda	1	Experiência Específica
Secretário de Infraestrutura	1	Experiência Específica
Secretário de Saúde	1	Experiência Específica
Secretário de Governo	1	Experiência Específica
Superintendente de Viação e Obras Públicas	1	Experiência Específica
Superintendente da Agricultura Familiar	1	Experiência Específica
Superintendente de Cultura Lazer e Juventude	1	Experiência Específica
Superintendente de Habitação	1	Experiência Específica
Superintendente de Licitação	1	Experiência Específica
Superintendente de Recursos Humanos da Administração	1	Experiência Específica
Superintendente de Recursos Humanos da Saúde	1	Experiência Específica
Supervisora de Assuntos Estratégicos da Saúde	1	Experiência Específica
Quantidade Total de Comissionados	195	

Denominação do Cargo - FUNÇÕES GRATIFICADA	Quantidade	Escolaridade
Diretor Escola Municipal	33	Específico LDB
Quantidade Total de Funções de Confiança	33	

**DECRETO Nº 2.336 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

“Institui Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Âmbito do Município de Primavera do Leste – MT e dá outras providências”.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 58, Incisos IV e XVIII da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência, reconhecendo serem detentores de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e conferindo-lhes direitos específicos à condição de vítima ou testemunha de violência, com intuito de compatibilizar o direito à participação com as condições peculiares de pessoas em desenvolvimento, bem como para evitar a revitimização e a violência no âmbito institucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indução de política pública municipal que garanta atendimento integral e intersetorial a crianças e adolescentes em situação de violência, em conformidade com a legislação supracitada;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei Federal, em seu Artigo 14, dispõe que "as políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência";

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis às diversas formas de violência, bem como vítimas dessas violações, por meio de mecanismos que garantam a sua proteção enquanto direito fundamental e em respeito a cada fase de seu desenvolvimento, nos moldes da Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Presidencial regulamentador nº 9.603/2018;

**Art. 2º** - O Comitê ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste - MT.

**Art. 3º** - Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme art. 9º do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 as seguintes atribuições:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;

II - Definir os fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;

III – O atendimento intersetorial comportará o procedimento de escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

**Parágrafo Único** – Para a execução deste procedimento os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

IV- Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no art. 9º §1, do Decreto Federal 9.603/2018.

**§1º**. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

V - Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional, conforme art. 13, parágrafo único, da Lei Federal 13.431/2017;

**Art. 4º** - O Comitê será composto por representantes titular e suplente a serem nomeados por portaria do Poder Executivo Municipal, contemplando os seguintes órgãos e entidades:

- I – Gabinete do Poder Executivo Municipal;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Educação;
- V – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- VII – Conselho Tutelar;
- VIII – Ministério Público;
- IX – Defensoria Pública;
- X – Polícia Militar;
- XI – Polícia Civil;

§1º. A indicação formal dos representantes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, devendo a substituição ser comunicada ao Comitê, sendo a nomeação dos membros conferida através de portaria do Poder Executivo Municipal.

§2º. Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias encaminhar nova indicação.

§3º. Poderão ser convidados representantes de órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de reuniões específicas do Comitê, com a finalidade de subsidiar sua atuação,

**Art. 5º** - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor.

**Art. 6º** - Compete às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.

**Art. 7º** - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, serão fixas, ocorrendo sempre na última quarta-feira às 8:00hs de cada mês, ou de acordo com a necessidade apresentada.

**Art. 8º** - Excepcionalmente, em caso de relevante interesse coletivo, o(a) Coordenador(a) poderá convocar os membros integrantes do Comitê para reunião extraordinária, a ser realizado de forma imediata, para tratar de fato determinado.

**Art. 9º** - O servidor nomeado para compor o Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades no órgão ou entidade de origem, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

**Art. 10** - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÕES

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023</b> <b>Processo nº 743/2023</b>	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 7892/2013 Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LOCAL E SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE; VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.</b>
Setor:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT</b>
Modo de Disputa:	<b>ABERTO</b>
Regime de Execução	<b>INDIRETA MENOR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>	
Dia:	<b>31 de agosto de 2023</b>
Hora:	<b>08:30 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
Site:	<b><a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a></b>
Local:	<b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).</b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> <b>Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.</b>	

Primavera do Leste 17 de agosto 2023

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
Pregoeira

<b>AVISO DE ALTERAÇÃO</b> <b>1º ADENDO MODIFICADOR</b>
<b>DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023</b> <b>Processo Administrativo nº 1310/2023</b>
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA DE 112,5KVA, INCLUINDO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO, 3 CHAVES FUSÍVEIS, 3 PARA RAIOS, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento “1º Adendo Modificador”, disponível em nosso site.
Em virtude da alteração <b>impactar</b> na formulação da proposta informamos que houve alteração na data para abertura da(s) proposta(s), para quinta-feira, 24/08/2023 às 08h00min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.
Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> .
Primavera do Leste - MT, quinta-feira, 18 de agosto de 2023.
<b>Adriano Conceição de Paula</b> Agente de Contratação
* Original assinado nos autos do processo.



## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 230 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 032/2021, e DESIGNAR os servidores abaixo, para exercer a Função de Ouvidores da Câmara Municipal.

**TITULAR: Woxiton Vilas-Boas de Lima**

**SUPLENTE: Alessandro Santos Carneiro**

Registre-se,  
Publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**  
Em 17 de agosto de 2023.

**VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 231 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Altera a Portaria 221/2023 que nomeia Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e a Lei Municipal 1050 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Alterar a Portaria 221/2023 e nomear e designar Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - A Comissão terá seis (06) membros, sob a Presidência do primeiro, ficando na seguinte forma:

- §1º – 1º Titular: **Flávia Daniela da Silva**;  
 §2º – 2º Titular: **Wender de Souza Barros**  
 §3º – 3º Titular: **Thiago Poltronieri Gímenes Vilha**  
 §4º – 1º Suplente: **Indioara Souza Mangabeira**;  
 §5º – 2º suplente: **Marilena Pimentel de Souza**.  
 §6º – 3º suplente: **Yuri Lima Cabral**

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**  
Em 17 de Agosto de 2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 232 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria 042/2023 que dispõe sobre a criação e designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar da Câmara Municipal e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 169, da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar a Portaria 042/2023 e designar, nos termos do artigo 169, da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que será composta de servidores efetivos, e constituída de 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, para apurar responsabilidade e sugerir aplicação de penalidade em face de servidor público do quadro da Câmara Municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições.

**Art. 2º** – A Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar será presidida pela primeira designada a quem caberá à nomeação do Secretário e Membros Auxiliares, conforme abaixo descrito:

#### §1º - Membros Titulares:

- I - SANDRA JACOB DO CARMO  
 II - SIMONE FAJARDO MARAFON;  
 III - JÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS;

#### §2º - Membros Suplentes:

- I - REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO;  
 II – RAFAEL SACHS;  
 III – ROSAINE ALVES HELRIGEL.

**Art. 3º** – O Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores público municipal, para auxiliar nos trabalhos, sendo vedada à substituição de seus membros.

**Art. 4º** – Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Permanente são os contidos na Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001 e demais legislações pertinentes, no que couber.

**Art. 5º** – Os integrantes da Comissão Processante Permanente ficam dispensados do ponto durante no período a que se dedicarem aos trabalhos, até a elaboração e apresentação do Relatório final, nos termos da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Publique-se; intime-se;cumpra-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**  
Em 17 de Agosto de 2023.

**Ver. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 233 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 197/2023, de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 51, CAPUT, § 4º, DA LEI 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Alterar a Portaria nº 197/2023, para sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, que terá vigência de 18 de Janeiro de 2.023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

**TITULARES:**

- 1º - SANDRA JACOB DI DOMENICO;  
2º - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA;  
3º - MÔNICA CRISTINA MASNKE KRIESE.

**SUPLENTES:**

- 1º - VINÍCIUS MEDEIROS;  
2º - YOLE KARLA DUARTE DA SILVA SOUZA.

**Artigo 2º** – Permanecem em vigor os efeitos das Portarias números 047/2023, 056/2023, 065/2023 e 140/2023 e 197/2023, decorrente da Portaria de Comissão de Licitações.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**  
Em 17 de Agosto de 2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 235 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **THIAGO POLTRONIERI GIMENES VILHA**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria nº 231/2023.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

Em 17 de Agosto de 2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº. 234 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **ALESSANDRO SANTOS CARNEIRO**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria nº 230/2023.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**  
Em 17 de Agosto de 2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº. 236 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **YURI LIMA CABRAL**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria nº 231/2023.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**  
Em 17 de Agosto de 2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Vereador Presidente